



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Susta o Decreto nº 197/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel para a Petrobras Distribuidora S.A., para implantação de Estação de Redução Secundária - ERS, situado no bairro Praia de Itaparica, neste município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica susgado, com amparo no disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, o Decreto nº 197, de 10 de setembro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel para a Petrobras Distribuidora S.A., para implantação de Estação de Redução Secundária - ERS, situado no bairro Praia de Itaparica, neste município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de dezembro de 2017.

  
**IVAN CARLINI**  
Presidente

  
**OSVALDO MATURANO**  
1º Secretário

  
**NILMA MARIA GUEZ DA SILVA**  
2º Secretário